



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2019

PROCESSO Nº 23350.001435/2019-15

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, por intermédio da pregoeira, designada pela Portaria nº 202/2018 de 24 de julho de 2018 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 62/2019 de 11 de março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú e demais Órgãos Participantes** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú e demais Órgãos Participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e/ou grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos for de seu interesse. Caso o licitante opte por participar de grupos todos os itens relacionados a esse grupo estarão inclusos na escolha.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 08/07/2019

HORÁRIO: 09h:00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158460

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 8100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o *Campus Camboriú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia, s/nº – Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88.340-055.

4.2 A relação de órgãos participantes, assim como respectivo endereço, se encontram no Anexo I deste Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema compras governamentais.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DOS ITENS**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, havendo empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema compras governamentais o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras governamentais, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.2.1.6 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se a especificação da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

11.2.1.7 A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

11.2.1.8 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formular seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc”. Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item (ns), que deverá (ão) ser apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, CEP 88.340-055, na cidade de Camboriú – Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada na Reitoria do IF Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29 da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27 da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015);
- d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.3.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666 de 1993).

12.2.3.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante:

a) A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados fornecidos deverão vir acompanhados de cópias das notas fiscais ou notas de empenho que os lastreiem.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta online no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema.

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço: compras.camboriu@ifc.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras.camboriu@ifc.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública, de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892 de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **03 (três) dias úteis** efetuar a assinatura da Nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo chefe do almoxarifado através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa.

25.2.2.1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49 de 25/04/2014).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>

26.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666 de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú, 18 de junho de 2019.

Rogério Luis Kerber

Diretor Geral

Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2019

PROCESSO Nº 23350.001435/2019-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos materiais de expediente visa atender a demanda do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú no ano de 2019/2020. A base para cálculo dos quantitativos foi obtida a partir do relatório gerado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, onde conseguimos compilar as demandas dos setores envolvidos, visando suprir as necessidades anuais existentes.

O material visa atender às demandas para o início das atividades do mestrado em Educação (coordenação, secretaria e sala de professores).

Reposição do estoque do Almoarifado do Campus Araquari para atendimento das Requisições de Materiais de Expediente originadas de todos os setores do Campus, conforme levantamento de consumo estimado para 1(um) ano.

O IFC - Campus Ibirama está em processo contínuo de crescimento no número de discentes, servidores e público em geral. Com este crescimento há a necessidade de aquisição de mais bens móveis e materiais e coleções bibliográficos, sendo necessário seu tombamento, ou seja, a afixação de etiqueta patrimonial, em virtude da implantação do SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos. A aquisição dos materiais de consumo proporcionarão a adequada identificação e organização dos bens adquiridos, realizando desta forma a conciliação física com os registros no SIPAC.

Os demais itens solicitados acima serão utilizados para o dia-a-dia das aulas no campus Ibirama, em trabalhos, e apresentações, como recursos didáticos. Bem como para exposição e apresentação de trabalhos em feiras e amostras, atendendo aos aproximadamente 520 discentes que temos em nossos cursos. Estes materiais também serão utilizados durante as aulas como forma de atividade dinâmica experimental e ainda para decoração em eventos e cerimônias realizados no Campus.

O IFC Campus São Bento do Sul está em processo de integralização e consolidação. Neste sentido as demandas de material de expediente ainda oscilam e estão sendo ampliadas, devido aos ingressos dos alunos devendo estabilizar apenas em 2022, quando todos as vagas regulares deverão ser preenchidas, e assim as demandas por materiais de expediente devem estar estáveis. Os quantitativos intencionados levaram em consideração o consumo dos últimos 12 meses, acrescentado pelo menos 10%, tendo em vista o aumento do número de alunos para o exercício de 2019 e 2020.

Essa solicitação destina-se a aquisição de itens diversos para atendimento das demandas de materiais de consumo usualmente utilizados no Campus São Francisco do Sul. A solicitação dos cadeados visa ampliar a segurança dos computadores do campus impedindo que as tampas dos gabinetes sejam abertas sem autorização. A solicitação de mouse par utilização dos servidores da Coordenação de TI, bem como a pistola de cola quente que será utilizada para pequenos reparos, e a cadeira e a fragmentadora. Quanto aos telefones serão utilizados para substituir alguns aparelhos danificados.

Trata-se da intenção de compras para atender as necessidades do Campus Rio do Sul em suas atividades administrativas e pedagógicas.

A aquisição destes materiais visa dar suporte para a elaboração de campanhas referentes a capacitações ou qualidade de vida dos servidores. Envolver os servidores nestas ações, torna mais agradável o ambiente organizacional e proporciona maior qualidade de vida. Tais ações são estratégicas e de fundamental importância para a conscientização dos servidores.

O quantitativo solicitado leva em conta as ações planejadas para 2019/2020 e considerou os quantitativos e materiais já existentes no almoxarifado da Instituição. Ainda, a solicitação de pastas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

objetiva atender as necessidades quanto a organização e guarda de documentos físicos gerados de servidores nos assentamentos funcionais no Arquivo da Diretoria de Gestão de Pessoas.

A presente aquisição é justificada pela necessidade de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas do ifc campus luzerna, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. A quantidade anual estimada, para registro na futura ata, foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício de 2018.

Busca-se também através desta aquisição a utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

Os materiais de expediente são necessários para garantir a boa execução das atividades administrativas e pedagógicas, sendo necessários para formalização de documentos, aulas teóricas e práticas, visto que muitos destes itens são materiais que permitem os docentes dar aulas, como pincéis de quadros. Irão atender as necessidades da Coordenação Geral de Ensino, SISAE, Secretaria Acadêmica, Almoxarifado, Setor de Alimentação e Nutrição, Coordenação Curso Técnico em Agropecuária, Coordenação de Produção, Coordenação de Extensão e Departamento de Administração do IFC Campus Concórdia. A aquisição destes itens está prevista na ação 1.1.5 Garantir a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Planejamento Operacional do Campus.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão Eletrônico para **Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú e Demais Órgãos Participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL CAMPI	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CAMBORIÚ	REITORIA	ABELARDO LUZ	BLUMENAU	BRUSQUE	ARAQUARI	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	CONCÓRDIA	VIDEIRA	RIO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL
1	Alfinete para mapa, material aço níquel, formato tipo taça, corpo plástico com cores sortidas, com 25 unidades.	CAIXA	186	R\$ 4,73	10	-	-	51	2	-	15	10	-	53	-	30	5	10	-
2	Apagador para quadro branco, magnético, material corpo plástico com base de feltro e compartimento para armazenar marcadores.	UNIDADE	923	R\$ 10,20	100	-	10	24	50	120	-	50	40	227	-	202	100	-	-
3	Apoio de pulso para teclado, em espuma flexível de poliuretano injetado tipo skin flexível com densidade aparente de 153 a 157 kg/m3. Dimensões aproximadas da almofada: 485 x 88 x 25 mm e da base para apoio: 485 x 40 x 5 mm. Cor preto	UNIDADE	172	R\$ 36,25	50	-	-	-	-	-	50	-	16	11	-	-	20	15	10
4	Apontador de lápis, com depósito plástico, lâmina de aço temperado, com um furo, cor a ser definida no envio da nota de empenho	UNIDADE	354	R\$ 4,25	100	-	10	24	-	70	50	30	-	50	-	-	20	-	-
5	Balão de festa, formato canudo, em látex de borracha, dimensões: 30cm de comprimento vazio. Aproximadamente 102cm cheio, cor a ser definida no envio da nota de empenho, pacote com 50 unidades	PACOTE	175	R\$ 17,46	90	-	-	-	-	15	20	-	20	20	-	10	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6	Balão de festa, tamanho 9", em látex de borracha, liso, dimensões: 23cm de diâmetro cheio, cor a ser definida no envio da nota de empenho, pacote com 50 unidades	PACOTE	378	R\$ 9,18	160	-	-	2	-	20	20	-	30	50	6	30	20	40	-
7	Barbante 100% algodão, 4 x 8, rolo com aproximadamente 300 metros.	ROLO	248	R\$ 10,89	29	-	-	9	-	15	20	-	5	55	50	15	30	20	-
8	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 35, comprimento 50, tipo autoadesivo, características adicionais 'post-it', com 100 folhas em cada bloco	EMBALAGEM COM 4 BLOCOS	580	R\$ 9,58	25	-	-	-	-	100	20	-	-	263	72	50	50	-	-
9	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais autoadesiva, contendo 100 folhas	BLOCO COM 100 FOLHAS	744	R\$ 5,38	100	-	30	-	-	100	20	-	50	204	120	50	50	20	-
10	Bobina para impressora térmica, papel termo sensível, cor branca, comprimento 25m, largura 57mm, aplicação impressora térmica, características adicionais certificação ambiental, gramatura 56mm.	UNIDADE	150	R\$ 5,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	30	-	-
11	Bomba de ar de plástico para encher balões, manual, tamanho 29 cm, diâmetro de 5 cm e bico com 7 mm.	UNIDADE	45	R\$ 10,58	15	1	-	-	-	-	5	3	1	10	-	4	2	2	2
12	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 50, largura 20, cor azul e vermelha, aplicação lápis e caneta.	UNIDADE	170	R\$ 0,75	-	-	-	-	-	30	50	-	-	70	-	20	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

13	Borracha apagadora escrita, material plástico de vinil, comprimento 43, largura 21, altura 12, cor branca, tipo macia, características adicionais capa plástica protetora	UNIDAD E	765	R\$ 1,63	200	-	2	100	-	30	20	55	40	168	80	20	50	-	-
14	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 205, largura 145, características adicionais folha pautada e capa dura	UNIDAD E	428	R\$ 7,00	100	-	-	20	-	30	100	-	-	43	40	-	30	60	5
15	Caderno, material papel off-set 56g/m2, branco, material capa papelão revestido papel couchê, 750g/m2, quantidade folhas 200, comprimento 275, largura 200, características adicionais 10 matérias/espiral revestido em nylon/plastificado	UNIDAD E	182	R\$ 15,23	-	-	-	-	-	-	100	-	-	12	40	-	30	-	-
16	Caixa para arquivo morto, material plástico corrugado, dimensões 135 x 250 x 360, travamento na tampa, fechamento versátil, possui 2 opções de fechamento das abas internas/externas e 3 áreas para diferentes posições de identificação, cor a ser definida no envio da nota de empenho.	UNIDAD E	1437	R\$ 4,40	355	-	10	90	-	120	130	-	25	407	-	200	100	-	-
17	Caixa para correspondência tripla articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, na cor fumê. Dimensões: 370 x 260 x 50 cm.	UNIDAD E	215	R\$ 54,08	30	-	-	-	-	25	-	-	10	40	-	30	30	50	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

18	Caixa plástica, material plástico resistente, comprimento 40, largura 27, altura 36,70, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 26,50	UNIDADE E	157	R\$ 50,83	10	-	5	4	3	-	50	4	10	31	-	10	30	-	-
19	Caixa plástica, tipo organizadora, média, capacidade 13,5 litros, com tampa, transmitância transparente, material polipropileno, axlpx: 14,4 x 30,5x 42,5.	UNIDADE E	117	R\$ 38,77	1	-	-	-	-	-	50	-	20	16	-	-	30	-	-
20	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, sem impressão, amplo visor de cristal líquido, dupla alimentação (solar/bateria), teclas plásticas. Funções básicas de cálculo, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/gt/mu/correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off, dimensões aproximadas: 175,5 x 129 x 33,2mm.	UNIDADE E	220	R\$ 24,72	51	-	4	-	-	20	26	-	10	39	-	-	50	20	-
21	Calculadora financeira, medidas aproximadas (lxaxp) 12,7 x 7,87 x 1,52, mais de 120 funções, modo rpm, tipo teclado numérico, visor em lcd de 1 linha com espaço para até 10 dígitos, desligamento automático, programação de teclas, aritmética de data e capacidade de memória para 99 passos. Acessórios manual em português, capa protetora em couro, características adicionais bateria longa duração	UNIDADE E	60	R\$ 261,97	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	50	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

22	Caneta corretiva, material plástico, ponta de metal, carga 8ml, com tampa, aplicação escrita	UNIDAD E	179	R\$ 10,71	50	-	-	-	-	40	50	-	-	19	-	-	20	-	-
23	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor a ser definida no envio da nota de empenho, características adicionais com orifício lateral, caixa com 50 unidades	CAIXA	669	R\$ 32,80	31	-	6	15	7	10	19	-	3	68	-	300	200	10	-
24	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, tinta a base de água, características adicionais jumbo, 12 cores, com duas espessuras de traço (fino e grosso)	CAIXA COM 12 UNIDADES	104	R\$ 32,77	25	-	4	4	2	20	7	15	5	17	-	-	5	-	-
25	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 2 mm, tinta base de álcool	UNIDAD E	315	R\$ 4,80	50	-	-	-	-	50	20	-	-	99	96	-	-	-	-
26	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação cd/dvd, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água	UNIDAD E	39	R\$ 4,27	-	-	-	-	14	-	20	-	-	5	-	-	-	-	-
27	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa chanfrada, cor fluorescente/diversas, cor a ser definida no envio da nota de empenho, tipo base água, características adicionais traço 2,5mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	899	R\$ 22,62	350	-	4	14	43	20	20	-	20	82	20	100	200	26	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

28	Caneta roller ball, sistema uni fluxo contínuo, com ponta de aço tungstênio, grip emborrachado, à prova de água, tinta ink antifraude.	UNIDAD E	80	R\$ 17,32	5	-	-	-	-	-	-	-	5	20	10	30	10	-	-
29	Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tubo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cm diâmetro	UNIDAD E	2400	R\$ 4,54	1500	-	50	-	-	-	150	-	150	280	50	-	220	-	-
30	Cartucho para recarga compatível com o marcador da marca pilot wbma-vbm-m. Conteúdo 5,5ml: cor a ser definida no envio da nota de empenho	UNIDAD E	3380	R\$ 2,44	2000	-	-	-	-	400	-	-	-	-	480	-	500	-	-
31	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo	CAIXA 500GR	53	R\$ 14,07	-	-	-	-	-	-	-	15	-	18	-	-	20	-	-
32	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo	CAIXA 500GR	198	R\$ 13,76	50	-	20	-	-	30	-	-	-	54	10	-	20	14	-
33	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo	CAIXA 500GR	160	R\$ 13,76	25	-	10	-	-	30	-	11	-	52	-	-	30	2	-
34	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação madeira, couro, borracha e plástico, características adicionais gel, tipo instantânea	TUBO COM 3 GR	205	R\$ 5,41	50	-	-	-	26	30	10	-	5	34	30	-	10	-	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

35	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel e madeira, características adicionais atóxica, tipo líquido	EMBALA GEM 90GR	414	R\$ 2,96	80	-	-	52	65	50	30	-	10	85	12	20	10	-	-
36	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica	TUBO 500ML	125	R\$ 9,18	10	-	10	-	-	-	10	-	-	25	-	20	50	-	-
37	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido.	EMBALA GEM 90GR	130	R\$ 4,05	-	-	-	2	2	20	10	-	50	46	-	-	-	-	-
38	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão	EMBALA GEM 20GR	332	R\$ 5,87	100	-	-	100	20	-	10	-	-	-	-	-	50	22	30
39	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão, embalagem de 1 kilo.	KG	62	R\$ 35,00	25	1	-	6	-	5	-	-	-	10	-	5	10	-	-
40	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14, caixa contendo 72 unidades.	CAIXA	50	R\$ 10,39	-	-	-	-	-	-	-	13	-	32	-	-	-	5	-
41	Compasso escolar, material aço carbono, comprimento 13, diâmetro 10, modelo com tiralinha, características adicionais com estojo	UNIDAD E	90	R\$ 12,15	50	-	-	-	-	-	10	30	-	-	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

42	Conjunto multiuso escritório, material acrílico, aplicação lápis, acessórios régua, tesoura, lápis, caneta, borracha, esquadro, modelo básico	UNIDADE	162	R\$ 18,76	51	-	-	1	-	20	10	-	-	45	-	10	10	15	-
43	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 12m, largura 4,20mm, corpo translúcido, formato anatômico, com bico aplicador e tampa protetora. Aplicação apagar caneta esferográfica	UNIDADE	213	R\$ 10,65	50	-	-	-	-	40	-	10	-	33	60	-	-	-	20
44	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, características adicionais atóxico e lavável	UNIDADE	277	R\$ 5,72	50	-	10	-	-	25	10	-	-	108	24	20	30	-	-
45	Divisória classificadora, material plástico semi-rígido, comprimento 297, largura 210, características adicionais jogo com 10 projeções (uma de cada cor)	JOGO	50	R\$ 8,73	10	-	-	-	-	-	10	-	-	20	-	-	10	-	-
46	Elástico de látex amarelo, forma circular, tamanho 18, super-resistentes, dimensões aproximadas da unidade: 1,8 mm x 2 mm x 5 cm	PACOTE COM 1 KG	12	R\$ 22,26	3	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2	2	3	-
47	Envelope pardo, papel kraft natural 80g, tipo saco comum, medidas mínimas 340mm x 240 mm.	UNIDADE	5680	R\$ 0,49	2500	-	100	-	-	-	500	-	-	80	-	2000	100	200	200
48	Envelope plástico coextrusado, 2 a 3 camadas, para provas, branco ou cinza, com lacre de segurança inviolável de adesivo anti violação, tipo envelope dos correios, tamanho. 32cm x 40cm, gramatura entre 12g e 16g.	UNIDADE	100	R\$ 0,54	-	-	-	-	-	-	-	50	-	50	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

49	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, comprimento 250, cor parda, largura 176	UNIDAD E	2600	R\$ 0,28	250	-	100	-	-	-	-	-	50	-	2000	100	-	100
50	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 410, cor parda, largura 310, modelo ofício padrão ect	UNIDAD E	1500	R\$ 0,31	50	-	50	-	100	-	-	-	100	-	1000	200	-	-
51	Envelope, material papel ofsete, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branco, alta alvura, largura 115, características adicionais sem impressão.	UNIDAD E	3100	R\$ 0,17	750	-	-	-	200	-	-	-	-	-	2000	50	-	100
52	Envelope, material papel ofsete, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 360, cor branco, alta alvura, largura 260, características adicionais sem impressão.	UNIDAD E	6840	R\$ 0,63	2500	-	100	-	40	-	100	-	1000	-	2500	500	-	100
53	Escalímetro em plástico com 30 cm de comprimento, com escalas de precisão, injetadas, com laterais coloridas com as escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125.	UNIDAD E	15	R\$ 36,27	-	-	-	-	-	10	-	3	-	-	-	-	2	-
54	Esquadro 45 graus, com 21 cm, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDAD E	10	R\$ 15,39	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Esquadro 45 graus, com 32cm na lateral maior, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDAD E	10	R\$ 26,94	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Esquadro 60 graus, com 21 cm, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDAD E	10	R\$ 18,16	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

57	Esquadro 60 graus, com 32cm na lateral maior, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDADE E	10	R\$ 26,60	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
58	Esquadro profissional, em aço carbono, com 1,5mm de espessura, acabamento da régua em verniz, cabo de metal resistente com furação dupla, dimensão de 10".	UNIDADE E	12	R\$ 44,56	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	2	-
59	Estilete, tipo largo, espessura 18, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão	UNIDADE E	424	R\$ 9,62	50	-	-	6	50	80	20	-	-	78	-	50	50	40
60	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 21,20, comprimento 38,20, aplicação impressora laser e jato tinta, características adicionais autoadesiva	CAIXA COM 100 FOLHAS	26	R\$ 39,73	-	-	-	-	-	-	-	-	10	15	-	-	1	-
61	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 215,9, comprimento 279,40, aplicação impressora laser, características adicionais autoadesiva, folha com 1 etiqueta	CAIXA COM 100 FOLHAS	2	R\$ 56,40	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
62	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33, comprimento 105, aplicação copiadora, formato retangular.	CAIXA COM 100 FOLHAS	32	R\$ 29,38	-	-	10	-	2	-	-	-	1	18	-	-	1	-
63	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 50,80, comprimento 101,60.	CAIXA COM 100 FOLHAS	70	R\$ 41,48	-	-	-	-	-	-	-	-	1	68	-	-	1	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

64	Etiqueta adesiva, papel bopp transparente, largura 50 mm, altura 150 mm, rolo de uma coluna com 1.000 etiquetas, adesivo a base de borracha e liner polipropileno.	rolo	19	R\$ 13,85	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	-	15	-	-	-
65	Etiquetas para impressão em impressora térmica, compatível com a impressora marca elgin modelo l42, etiquetas para identificação de patrimônio; com adesivo acrílico permanente; liner fino translúcido para impressão de código de barras - rolo com 1000 unidades	rolo	42	R\$ 141,82	-	-	-	5	-	-	20	5	4	8	-	-	-	-	-
66	Eva - espuma vinílica acetinada, aplicação escolar, comprimento 600, largura 400, espessura 2, cor a ser definida no envio da nota de empenho	UNIDADE	1860	R\$ 2,85	300	100	-	-	710	170	100	-	100	245	-	50	30	50	5
67	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	UNIDADE	282	R\$ 3,42	52	-	-	-	-	-	20	-	10	100	-	-	100	-	-
68	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso	UNIDADE	682	R\$ 5,91	102	-	20	52	20	35	50	-	50	193	-	50	100	10	-
69	Fita adesiva, material papel kraft, tipo gomada, largura 50, comprimento 50, cor marrom, aplicação empacotamento	UNIDADE	625	R\$ 13,46	110	-	20	-	-	120	50	30	20	150	-	30	50	45	-
70	Fita adesiva dupla face tipo vhb espuma acrílica, 12mm x 20m, alta resistência a solventes e variações térmicas, para fixação de canaletas, displays, etc.	UNIDADE	357	R\$ 37,16	107	-	20	70	16	-	50	-	10	52	-	-	30	-	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

71	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso	UNIDAD E	475	R\$ 1,56	27	-	20	100	15	20	40	-	10	113	-	-	50	80	-
72	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 45, cor incolor, aplicação multiuso	UNIDAD E	958	R\$ 5,68	200	-	20	100	30	50	45	60	30	183	-	50	50	140	-
73	Folha isopor, comprimento 97,5, largura 72,5, espessura 2	UNIDAD E	295	R\$ 8,06	125	-	-	-	-	-	10	50	30	30	-	-	-	50	-
74	Gabaritos de círculos, com 35 círculos de 1 à 35mm, e dimensões gerais de 24,5x12cm, em polímero	UNIDAD E	10	R\$ 44,09	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
75	Gabaritos de elipses a 30 graus, com 26 elipses de 2mm à 28mm, em polímero.	UNIDAD E	10	R\$ 50,75	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Grampeador manual para tapeceiro, corpo em alumínio, utiliza grampos 106/8, usado em marcenaria, tapeçaria, embalagens, com resistência de mais de 100.000 acionamentos.	UNIDAD E	23	R\$ 83,87	-	-	-	-	-	-	10	5	-	5	-	-	2	1	-
77	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8	UNIDAD E	90	R\$ 87,93	25	-	-	-	-	-	10	-	-	5	-	-	50	-	-
78	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico	UNIDAD E	518	R\$ 28,17	50	-	12	50	4	60	10	-	10	17	-	200	50	35	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

79	Grampo 106/8 para grampeador manual de tapeceiro, material superficial cobreado, caixa com 2.500 grampos	CAIXA	94	R\$ 12,79	-	-	-	1	-	-	10	20	1	11	-	-	50	1	-
80	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8, caixa com 5000 unidades	CAIXA	91	R\$ 14,10	15	-	-	-	-	-	20	-	1	5	-	-	50	-	-
81	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	CAIXA	326	R\$ 5,22	50	-	12	54	-	40	20	-	10	33	-	80	5	-	22
82	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80, características adicionais capacidade 200 folhas, cor branca, pacote com 50 unidades	PACOTE	5	R\$ 9,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-
83	Lacre malote, material polipropileno de alta resistência, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais numerado e personalizado/alto relevo/dupla trava, cor azul, comprimento 16	PACOTE COM 100 UNIDADES	387	R\$ 12,43	-	-	20	50	42	20	20	170	40	15	-	-	10	-	-
84	Lápis de cera, gizão, 12 cores big giz triangular, caixa com 12	CAIXA	72	R\$ 7,01	54	-	-	-	1	-	10	-	2	5	-	-	-	-	-
85	Lápis de cor aquarelável, material madeira reflorestada, diâmetro carga 2, 12 cores diversas, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10, comprimento total 175	CAIXA COM 12 UNIDADES	100	R\$ 17,64	58	-	-	3	2	15	10	10	2	-	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

86	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº 2	CAIXA COM 72 UNIDADES	363	R\$ 55,31	10	-	40	2	-	6	20	6	5	24	-	200	50	-	-
87	Lapiseira para grafite 0,3mm de diâmetro aplicação desenho técnico, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo para avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	50	R\$ 26,73	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Lapiseira para grafite 0,5mm de diâmetro aplicação desenho técnico, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo para avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	130	R\$ 23,60	50	-	30	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Lapiseira para grafite 0,7mm de diâmetro aplicação desenho técnico, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo para avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	157	R\$ 23,06	50	-	-	-	-	35	50	-	-	22	-	-	-	-	-
90	Lapiseira para grafite 0,9mm de diâmetro aplicação desenho técnico, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo para avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	50	R\$ 24,20	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	UNIDADE	20	R\$ 13,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

92	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	UNIDADE	36	R\$ 12,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-
93	Marcador página, cor diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags, pacote com 125 unidades	UNIDADE	240	R\$ 9,43	51	-	-	-	7	30	-	50	100	2	-	-	-	-	-
94	Marcador quadro branco recarregável cor a ser definida no envio da nota de empenho, especial para quadro branco pois possui ponta acrílica macia que impede risco no quadro e apaga facilmente. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Tinta especial.	UNIDADE	7996	R\$ 7,47	1500	-	-	250	170	1000	50	-	-	2526	-	-	2500	-	-
95	Massa modelar, composição básica cera, apresentação 06 potes com 150 gramas cada pote , quantidade cores 06, cor variada, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxica	EMBALAGEM COM 6 POTES	90	R\$ 31,60	58	-	-	-	-	-	20	5	-	7	-	-	-	-	-
96	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,30, comprimento 60, dureza hb	TUBO COM 12 MINAS	10	R\$ 6,16	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
97	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza b	TUBO COM 12 MINAS	155	R\$ 3,63	100	-	30	-	-	-	10	-	-	15	-	-	-	-	-
98	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza 2b	TUBO COM 12 MINAS	115	R\$ 5,45	50	-	-	-	20	-	10	-	-	15	-	-	20	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

99	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b	TUBO COM 12 MINAS	30	R\$ 4,36	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	10	-	-	-
100	Mina grafite, material grafita, para compasso, 2mm, com mínimo 2,4 cm comprimento	TUBO COM 6 UNIDADES	116	R\$ 3,98	100	-	-	-	-	-	10	-	-	6	-	-	-	-	-
101	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, validade carga 1 ano, características adicionais não contém glicerina e não mancha, composição ácido graxo, glicíes e essências, contendo 12gr	UNIDADE	127	R\$ 2,80	25	-	12	-	-	25	-	-	-	28	-	-	30	7	-
102	Mouse pad. Ergonômico, almofada em gel para apoiar o pulso e revestimento em neoprene. Medidas aproximadas 25mmx22mmx2,5cm. Garantia do material: 12 meses.	UNIDADE	408	R\$ 36,79	50	-	-	-	-	50	50	-	50	90	-	8	70	30	10
103	Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca, pacote com 500 folhas	RESMA	3731	R\$ 23,93	102	-	50	500	19	1200	-	-	100	-	-	60	1000	300	400
104	Papel adesivo branco liso. Formato a4 (210x297mm), acabamento fosco tipo sulfite (175g/m2), cola aderente a diferentes superfícies, caixa com 100 folhas.	CAIXA	11	R\$ 25,93	-	-	2	-	-	-	-	-	1	8	-	-	-	-	-
105	Papel almoço, material celulose vegetal, gramatura 56, comprimento 325, tipo pautado, largura 215, pacote com 100 unidades	PACOTE	5445	R\$ 10,50	10	-	300	10	-	-	10	25	40	-	-	5000	50	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

106	Papel autoadesivo, laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, tipo contact, cor incolor, largura 45cm, rolo com 10 metros,	ROLO	146	R\$ 34,42	50	-	-	10	4	-	10	-	1	31	-	20	10	5	5
107	Papel camurça, textura ligeiramente aveludada, com duas faces (uma branca e outra colorida) gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor a ser definida no envio da nota de empenho	UNIDADE E	300	R\$ 1,20	140	-	-	-	-	50	50	-	50	-	-	-	10	-	-
108	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor azul, caixa com 100 folhas	CAIXA	6	R\$ 28,28	1	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-
109	Papel cartão, encorpado, rígido, dupla face, gramatura 280, largura 50, cor a ser definida no envio da nota de empenho, comprimento 70, características adicionais: fosco, pacote com 10 unidades	PACOTE	558	R\$ 14,66	290	10	-	20	4	30	50	-	20	54	-	50	-	30	-
110	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140, cor a ser definida no envio da nota de empenho, comprimento 660, largura 500, pacote com 100 unidades	PACOTE	812	R\$ 48,00	290	-	20	-	121	2	50	7	20	-	-	50	50	2	200
111	Papel celofane, comprimento 100, largura 85, cor incolor, aplicação trabalhos educativos, gramatura 18, pacote com 50 unidades	PACOTE	56	R\$ 44,83	40	-	-	-	-	4	-	-	1	10	-	-	-	1	-
112	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor a ser definida no envio da nota de empenho	UNIDADE E	365	R\$ 1,27	240	-	-	-	-	-	50	-	20	25	-	-	30	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

113	Papel desenho, tipo canson, cor branca, gramatura 160, tamanho a4, espiralado, bloco com 50 folhas	BLOCO	70	R\$ 57,13	50	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	
114	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120, modelo liso, cor parda, gramatura 80	BOBINA com 200 metros	89	R\$ 180,25	11	-	1	-	5	10	-	-	1	57	-	-	2	-	2
115	Papel flip chart, material celulose vegetal, gramatura 75, dimensões 640 x 880, cor branca, bloco com 50 folhas	BLOCO	112	R\$ 35,24	12	-	50	-	-	30	-	2	10	3	-	-	5	-	-
116	Papel milimetrado, material celulose vegetal, gramatura 75, dimensões 210 x 297, características adicionais folhas coladas lateral tipo caderno, bloco com 50 folhas	BLOCO	37	R\$ 7,30	10	-	-	-	-	-	10	--	10	-	-	-	5	2	-
117	Papel para desenho, tipo canson. Tamanho a3, 224g/m ² , comprimento 420mm, largura 297mm, bloco com 20 folhas.	BLOCO	160	R\$ 29,12	40	-	100	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-
118	Papel sulfite, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75g/m ² , comprimento 420mm, largura 297 mm, formato a3	RESMA	20	R\$ 52,40	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-
119	Papel vergê, material celulose vegetal, cor a ser definida no envio da nota de empenho gramatura 180, comprimento 297, largura 210, pacote com 50 unidades	PACOTE	221	R\$ 17,86	50	-	-	-	-	25	20	-	10	36	-	10	50	-	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

120	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora az, largura 285, altura 345, lombada 73, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2 etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta	UNIDAD E	935	R\$ 16,34	50	500	-	-	-	25	200	30	-	-	-	50	50	20	10
121	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo documento, largura 245, altura 335, lombada 40, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, aplicação documentos	UNIDAD E	702	R\$ 3,55	100	-	20	50	12	30	100	15	-	40	-	-	300	25	10
122	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, largura 245, altura 340, características adicionais com aba e elástico	UNIDAD E	1370	R\$ 2,14	150	-	-	50	40	150	-	250	-	210	-	20	300	200	-
123	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 240, altura 330, cor preta, características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos	UNIDAD E	335	R\$ 17,16	200	-	-	-	-	50	10	-	-	20	-	20	10	15	10
124	Pasta arquivo, material plástico, largura 240, altura 360, cor incolor, prendedor interno trilho, transparente, pasta suspensa com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação.	UNIDAD E	690	R\$ 12,60	100	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	250	300
125	Pasta arquivo, material polipropileno, largura 23, altura 33,50, cor cristal, tamanho ofício, características adicionais grampo trilho plástico	UNIDAD E	245	R\$ 2,23	25	-	-	-	-	-	-	-	100	30	-	-	10	50	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

126	Pasta arquivo, material pvc translúcido, tipo sanfonada, largura 390, altura 280, aplicação arquivo de documento, com 12 divisórias, visores, abas para identificação	UNIDADE E	169	R\$ 17,10	50	-	20	12	20	15	-	-	-	42	-	-	-	10	-
127	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280, altura 390, cor incolor, elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta	UNIDADE E	60	R\$ 45,51	25	-	10	-	8	-	12	-	-	-	-	-	5	-	-
128	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, prendedor interno ganchos plásticos, gramatura 330, características adicionais 1 visor e fenda para porta-etiqueta plastificada	PACOTE com 50 unidades	982	R\$ 79,15	5	-	1	50	-	-	-	300	-	106	-	510	10	-	-
129	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, caixa com 100 unidades	CAIXA	110	R\$ 3,88	10	-	-	-	-	10	19	10	-	21	-	30	10	-	-
130	Perfurador papel, ferro fundido, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, pinos em aço trefilado, temperado e zincado, pinos cobertos com separadores transparentes, base e cabo de ferro fundido, base plástica reciclável 10mm de abertura, furos com distância de 8mm da margem, 80mm entre os furos	UNIDADE E	96	R\$ 62,87	15	-	-	-	-	-	-	-	-	21	-	-	50	-	10
131	Pincel atômico, material plástico, tinta a base de álcool, tipo ponta chanfrada, recarregável, cor a ser definida no envio da nota de empenho	UNIDADE E	310	R\$ 3,55	100	-	6	8	-	-	50	-	-	122	-	-	-	24	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

132	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 04	UNIDAD E	112	R\$ 7,77	60	-	-	-	-	-	-	-	5	2	-	5	20	20	-
133	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 12	UNIDAD E	122	R\$ 13,04	60	-	-	-	-	25	-	-	5	7	-	5	20	-	-
134	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 16	UNIDAD E	120	R\$ 17,66	60	-	-	-	-	25	-	-	5	5	-	5	20	-	-
135	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 00	UNIDAD E	87	R\$ 9,47	60	-	-	-	-	-	-	-	5	2	-	-	20	-	-
136	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 04	UNIDAD E	87	R\$ 5,33	60	-	-	-	-	-	-	-	5	2	-	-	20	-	-
137	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 16	UNIDAD E	87	R\$ 7,55	60	-	-	-	-	-	-	-	5	2	-	-	20	-	-
138	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda pêlo sintético, virola alumínio, tamanho 08	UNIDAD E	102	R\$ 6,65	60	-	-	-	-	-	-	15	5	2	-	-	20	-	-
139	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 02.	UNIDAD E	87	R\$ 12,75	60	-	-	-	-	-	-	-	5	2	-	-	20	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

140	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 06	UNIDAD E	102	R\$ 15,65	60	-	-	-	-	-	-	15	5	2	-	-	20	-	-
141	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 10.	UNIDAD E	102	R\$ 22,61	60	-	-	-	-	-	-	15	5	2	-	-	20	-	-
142	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 14.	UNIDAD E	95	R\$ 32,13	60	-	-	-	-	-	-	-	5	2	-	-	20	8	-
143	Pistola de cola quente, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, tensão alimentação bivolt, potência 100w, bico com protetor de silicone, chave liga/desliga, para bastão de silicone de 11~12mm de diâmetro, suporte porta pingos retrátil.	UNIDAD E	91	R\$ 74,10	15	2	-	18	-	10	-	10	7	7	-	-	10	10	2
144	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 235, espessura 2, cor fumê, características adicionais prendedor metal, cantos arredondados	UNIDAD E	424	R\$ 13,01	50	-	50	-	10	30	50	-	20	54	-	100	50	10	-
145	Prendedor papel, material metal, tipo grampomol, capacidade 50, comprimento 50, largura 25, características adicionais lombada 25 mm, ponta aço inox, cor preta	CAIXA COM 12 UNIDADES	300	R\$ 8,82	50	-	-	-	-	-	100	-	100	30	-	-	20	-	-
146	Refil de feltro para apagador de quadro branco magnético 150n, caixa com 3 unidades.	CAIXA COM 3 UNIDADES	200	R\$ 12,15	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

147	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente	UNIDAD E	522	R\$ 2,08	154	-	10	-	20	70	15	30	60	63	-	-	100	-	-
148	Régua de escala, material aço inox, comprimento 50 cm, características adicionais graduada.	UNIDAD E	25	R\$ 56,42	-	-	-	-	-	-	10	-	10	5	-	-	-	-	-
149	Réguas paralelas em acrílico cristal, espessura 3,2mm. Com 1 metro comprimento. Roldanas em nylon, conjunto de ferragens e cordoamento.	UNIDAD E	10	R\$ 180,51	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
150	Ribbon de resina para impressora térmica marca elgin modelo l42, colorido, utilizado para impressão em aplicações como poliéster, poletileno, bopp, pvc e etiqueta autoadesiva plástica, com largura de 110mm e comprimento de 91 metros.	UNIDAD E	9	R\$ 39,62	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	-	-	1	1	-
151	Ribbon de resina para impressora térmica marca elgin modelo l42, preto, utilizado para impressão em aplicações como poliéster, poletileno, bopp, pvc e etiqueta autoadesiva plástica, com largura de 110mm e comprimento de 91 metros.	UNIDAD E	59	R\$ 34,80	10	-	-	-	-	-	20	5	5	6	-	10	1	2	-
152	Ribbon, material fita, largura 60, cor colorido, aplicação impressora de cartão pvc iita plus, com capacidade para até 200 impressões por cartucho	UNIDAD E	6	R\$ 457,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

153	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 320, largura 240, número furos 4, pacote com 100 unidades	PACOTE	3169	R\$ 28,71	26	-	-	-	-	-	-	-	50	56	-	5	30	2	3000
154	Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 8", material cabo polipropileno, comprimento total 20cm, comprimento lâmina 11cm	UNIDADE	501	R\$ 32,03	100	-	5	22	25	70	-	30	10	89	-	50	50	40	10
155	Tesoura escolar, material aço inoxidável 5", com pontas arredondadas, lâminas fixadas por rebites, cabos anatômicos de polipropileno. Comprimento total 13cm, comprimento lâmina 6,5cm, cor preta	UNIDADE	170	R\$ 8,21	-	-	-	50	-	-	-	-	-	40	-	-	50	-	30
156	Tinta guache, composição resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor a ser definida no envio da nota de empenho, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, frasco com 500 ml	UNIDADE	300	R\$ 7,69	100	-	-	-	15	12	10	40	24	5	-	-	20	24	50
157	Tinta para carimbo, cor preta, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40	FRASCO	50	R\$ 3,81	10	-	-	-	-	-	10	-	-	20	-	-	10	-	-
158	Tnt - tecido a base de polipropileno e viscosa, cor a ser definida no envio da nota de empenho. Mínimo: 40 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros.	rolo com 50 metros	136	R\$ 65,09	20	3	-	24	-	12	12	-	12	20	-	15	2	9	7
159	Transferidor 360 graus, com usinagem artesanal, em acrílico cristal de 3 mm de espessura, com bordas chanfradas, com divisão em grau e meio grau, com	UNIDADE	42	R\$ 34,65	-	-	-	-	-	-	10	30	-	2	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	polimento esmerado, escalas de precisão, gravadas à quente, 12 cm de diâmetro.																		
160	Calculadora científica, 2 linhas de display, 240 funções, utiliza bateria aa. Manual em português. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	UNIDAD E	15	R\$ 109,18	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
161	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 3, material aço carbono, formato paralelo	CAIXA COM 100 UNIDADES	25	R\$ 1,65	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
162	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 300, largura 210, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada	UNIDAD E	25	R\$ 13,07	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
163	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 215, largura 150, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, gramatura folhas 56, material folhas papel apergaminhado	UNIDAD E	10	R\$ 10,51	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
164	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo L, características adicionais transparente, tamanho ofício	PACOTE COM 10 UNIDADES	200	R\$ 6,65	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
165	Perfurador papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 12, funcionamento manual	UNIDAD E	25	R\$ 14,75	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

166	Papel higiênico, material celulose virgem, largura 10, cor branca, características adicionais picotado, folha dupla	ROLO COM 4 UNIDADES	100	R\$ 6,27	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
167	Colher, descartável, plástico, branco, resistente, para refeição, 50 unidades	EMBALA GEM COM 50 UNIDADES	40	R\$ 4,30	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
168	Faca, descartável, plástico, branco, resistente, serrilhada , para refeição, 50 unidades	EMBALA GEM COM 50 UNIDADES	15	R\$ 5,53	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
169	Garfo, descartável, plástico, branco, resistente, para refeição, 50 unidades	EMBALA GEM COM 50 UNIDADES	30	R\$ 4,55	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170	Mexedor de café, descartável, pacote com 500 unidades	EMBALA GEM COM 500 UNIDADES	10	R\$ 9,93	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171	Fitilho plástico 05mm x 50mtrs. Cor a definir no momento da emissão da nota de empenho. Rolo com 50 metros.	ROLO 50 METROS	10	R\$ 2,05	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172	Dispenser para copo plástico, material aço inoxidável, capacidade copo 200, capacidade 100, material base aço inoxidável	UNIDADE	10	R\$ 37,22	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
173	Fita de segurança para proteção de livros, periódicos e revistas com duas faces adesivas. Podem ser ativadas e	CAIXA C/ 1000 UNIDADES	10	R\$ 524,48	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	desativadas repetidamente – tattle-tape tm b2 – utiliza a tecnologia eletromagnética. É detectado pelo sistema de detecção em quando estiver ativada. Pode ser ativada e desativada. Dimensão: 2,7mm x 165,1 mm x 0,38 mm (largura x comprimento x espessura)	ES																	
174	Fita mágica invisível, resistente à umidade, permanente que permite escrever-se sob a mesma medindo 25mm x 65m prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses claramente expresso na embalagem do produto. Marcos de referência: 3m, adelbras e strapack	UNIDADE	20	R\$ 71,69	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
175	Etiquetas para impressoras laser + ink jet 33,9 x 101,6 mm – 14 etiquetas por folha	CAIXA COM 100 FOLHAS	100	R\$ 62,66	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
176	Cartucho de tinta preto/black modelo 901, cc653ab para impressora hp office j4660-all-in on: produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 8ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	Unidade	6	R\$ 62,89	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
177	Cartucho de tinta colorido modelo 901, cc656ab para impressora hp office j4660-all-in on: produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para	UNIDADE	4	R\$ 113,43	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 8ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.																		
178	Fita dupla face acrílica, 19mm x 20m	UNIDAD E	100	R\$ 88,16	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em locais distintos, conforme pedido de cada unidade:

- 1) IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;
- 2) IFC – Reitoria – UASG 158125 – Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000. Fone 47-3331-7800;
- 3) IFC – Abelardo Luz – UASG 158461 - Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz/SC. Fone: 47 3331 7881;
- 4) IFC – Blumenau – UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;
- 5) IFC – Brusque – UASG 154706 – Rua Hercilio Luz, 373 - Centro, Brusque/SC. Fone: 47 3212 0000
- 6) IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803-7200;
- 7) IFC – Fraiburgo – UASG 152662 – Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000 . Fone 49-3246-9850;
- 8) IFC – Ibirama - UASG 152253 - Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 – Ibirama/SC – Fone 47 3357 6200
- 9) IFC – Luzerna – UASG 152663 – Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna/SC Cep 89.609-000 Fone 49-3523-4300;
- 10) IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC, Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804
- 11) IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC. CEP 89.560-000. Fone 49-3533-4900;
- 12) IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;
- 13) IFC – São Bento do Sul – UASG 152254 – Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC Cep 89283-064. Fone 47-3626-7332;
- 14) IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014
- 15) IFC – São Francisco do Sul – UASG 152290 – Rod. Duque de Caxias S/N Km 6 Bairro Iperoba (Próx ao Posto a Polícia Rodoviária Estadual) – São Francisco do Sul/SC. Cep 89240-000 – Fone 47-3233-4000.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Não será necessário o pedido de amostra.

5. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto 5.450 de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e nos Demais Endereços dos Órgãos Participantes, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e nos Demais Endereços dos Órgãos Participantes, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência ao Diretor de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019/2020 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 810000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Camboriú, 18 de junho de 2019.

Rogério Luis Kerber
Diretor Geral

Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2019

PROCESSO Nº 23350.001435/2019-15

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0x/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016, de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2019**, conforme Ata publicada em **XX/XX/2019** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, e-mail _____, telefone _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú e demais Órgãos Participantes** conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	R\$/UNIT
1					

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 011/2019 serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.
- 2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de XX/XX/2019 a XX/0X/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 4.2.2.1 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
 - 4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 4.6.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

- 9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Camboriú, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.
- 12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019 e a proposta da empresa.
- 12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.
- 12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, XX de XXX de 2019

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Testemunha órgão

Testemunha empresa

